Dossiê da emenda Pix 202428850001

Plano de ação 09032024-065958 - gerado em 24/11/2026

VERMELHO - Indício para apuração

Indício para apuração: pago há 873 dias e sem evidência encontrada nas fontes consultadas (PNCP). Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente.

Dados da emenda

Parlamentar	Humberto Costa
Beneficiário	MUNICIPIO DE SURUBIM (PE)
Município / IBGE	Surubim / 2614501
População (IBGE)	68104
Valor previsto	R$ 500.000,00
Custeio / investimento	R$ 150.000,00 / R$ 350.000,00
Valor repassado	R$ 500.000,00
Primeiro pagamento	2024-07-03
Objeto declarado	(CUSTEIO) SERÃO DCESTINADOS AO PAGAMENTO DE COLETA DE LIXO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202428850001 de Humberto Costa

2024-07-03 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2027-07-03

2024-07-03 Pagamento (ordem bancária) - R$ 350.000,00: 2024OB001270

2024-12-12 Pagamento (ordem bancária) - R$ 150.000,00: 2024OB007233

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2026-11-11 - R$ 189.232,40 - confiança 50% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa de engenharia para execução de serviço de Tapa Buraco em pavimentação asfáltica em diversas vias do município, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Fornecedor: CONSTRUTORA ANCAR LTDA (00758756000102)

Análise: Há correspondência parcial: o documento trata de pavimentação asfáltica em vias do município, em linha com parte do objeto da emenda. Não há evidência, nas fontes consultadas, de contratação para coleta de lixo, que também consta do objeto declarado. O valor do documento (R$ 189.232,40) é inferior ao valor repassado (R$ 500.000,00), o que pode indicar execução parcial ou outro contrato, sem que isso configure irregularidade. Confiança abaixo de 0,6: o documento não deve ser considerado evidência de correspondência.

https://pncp.gov.br/app/contratos/11361862000166/2025/290

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/65958/dados-basicos

Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/65958/plano-trabalho

Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/65958/relatorio-gestao

Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202428850001

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.